21/5/88
2º Aniv. Convergência
Queluz

PP0861

Em nome da UDT desejo aproveitar esta ocasião para agradecer ao Senhor Presidente da República, à Assembleia da República e ao Governo o esforço concertado que tem sido feito nas várias frentes da política internacional na defesa do direito inalienável do povo timorense à autodeterminação e independência.

Exprimo o mesmo sentimento de reconhecimento e agradecimento a todos os Partidos Políticos representados na Assembleia da República e a todas as correntes da opinião pública portuguesa pela compreensão cada vez mais unânime do sofrimento do nosso Povo, apesar de existirem ainda algumas vozes discordantes que tenderão a desaparecer rapidamente por falta de eco das suas opiniões nas consciências mais esclarecidas.

Porém, por ocasião da comemoração de datas tão importantes tais como as da fundação da UDT e da FRETILIN, occorida há precisamente 14 anos, bem como da formalização da Convergência Nacionalista concretizada, em 1986, saúdo também todos os dirigentes e militantes da FRETILIN na pessoa do Senhor Presidente da D.F.S.E., Dr. Abílio Araújo, em quem a UDT reconhece um lutador incansável pela defesa das liberdades e direitos do nosso Povo.

Neste momento que considero de transcendente importância política, é natural e desejável que todos os Timorenses, em Timor, Portugal e na Austrália ou espalhados pelos quatro cantos do Mundo, se voltem para as duas forças políticas mais representativas, UDT e FRETILIN, esperando e ansiando por uma palavra que fortaleça a dignidade do nosso Povo e abra novos horizontes para um futuro que corresponda ao nosso comum passado recente

e aos traços da nossa identidade étnica, cultural, histórica, religiosa e política.

Creio poder corresponder a essa expectativa salutar, referindo três ideias que condicionam todas as tomadas de posição no presente e no futuro e compendiam, ao mesmo tempo, tudo o que corresponde aos anseios mais profundos do nosso Povo e constituem também balizas necessárias e intransponíveis na definição de uma qualquer proposta de solução que podemos considerar minimamente justa, digna e honrosa. Em primeiro lugar, e enquanto tal solução urgente e necessária não for previsível nos tempos mais próximos, a UDT reafirma a sua disposição em denunciar ffontalmente todas as violações aos direitos humanos e crimes perpetrados contra o Povo timorense, desde 1975, exigindo para todos os seus responsáveis a condenação correspondente à gravidade dos seus actos, assim como justiça para todos aqueles que foram atingidos de qualquer modo na sua honra, nos seus bens e integridade física dos seus familiares. A UDT será também porta-voz das mais profundas e necessárias reivindicações do povo timorense em ordem ao respeito integral dos direitos que lhe assistem decorrentes do direito internacional e da Carta das Nações Unidas. Finalmente, a UDT declara-se inteiramente solidária com os princípios que corporizam a Convergência Nacionalista, manifestando a sua total disponibilidade para aprofundar e participar em todas as iniciativas que possam contribuir verdadeiramente para a fortalecer e apresentá-la como parceiro nas conversações sobre o futuro de Timor e do Povo timorense.

Relativamente à denúncia que pretendemos fazer dos crimes e violações aos direitos humanos, em Timor-Leste, a UDT declara desde já publicamente que não envolve nela a figura do Presidente Suharto que parece ter tomado deles conhecimento em momento muito posterior à verificação da sua imensa gravidade, nem o povo indonésio que con-

sideramos amigo do povo timorense, devido aos muitos laços culturais e étnicos que a ambos unem. Os destinatários exclusivos e principais desta denúncia é uma clique militar e um determinado sector da classe dominante estabelecida em Jacarta que, sob pretextos obscuros, empurraram o povo indonésio para a presente situação que não tem dignificado a grande Nação indonésia como também se tornou sobretudo aviltante para o povo timorense obrigado a sujeitar-se a um novo colonialismo sem qualquer paralelo no Mundo moderno quanto aos processos de opressão utilizados.

É disso, aliás, exemplo significativo o genocídio físico a que foi sujeito o povo timorense que perdeu, entre os anos de 1976 a 1979, mais de 200.000 dos seus melhores filhos, entre mortos e desaparecidos. A atestar este facto existem numerosos documentos divulgados por sectores de opinião ligados aos meios eclesiásticos, de grupos de solidariedade cristãos, de membros do Senado norteamericano e, até, dos próprios Serviços Secretos indonésios. Mais do que isso estão aí para prová-lo muitas regiões do interior de Timor-Leste tradicionalmente as mais densamente povoadas e que, hoje, se encontram desprovidas das suas populações.

Mais grave, porém, do que o genocídio físico deve ser considerado ainda o genocídio étnico e cultural que tem sido a menos compreendida e que, por isso mesmo, deve ser denunciada com não menos vigor. Na verdade, a população restante dos vários reinos do interior que conseguiu sobreviver ao cataclismo do genocídio físico foi instalada coercivamente nos chamados aldeamentos estratégicos repartidos em pequenos grupossem expressão com vista obviamente a destruir todos os seus laços ancestrais de carácter étnico, cultural e social. Conseguiu-se deste modo dar corpo a uma nova estrutura social que nada tem a ver de longe ou de perto com a sociedade tradicional timorense, suficientemente descaracterizada para que nela se possam inculcar novos pa-

drões culturais. Em poucos anos perderam-se quase completamente aqueles traços da cultura tradicional timorense que até bem pouco tempo fizeram de Timor-Leste um verdadeiro paraíso etnográfico.

Por outro lado, a tão decantada liberdade religiosa que se pretende apresentar como imagem do respeito que as autoridades indonésias reservam às opções religiosas do povo timorense que se converteu maciçamente à Religião Católica não passa de uma miragem. Com efeito, o povo timorense foi obrigado a optar por uma das cinco religiões oficiais consagradas pelas leis da Indonésia. A escolha do povo timorense ao converter-se em poucos anos quase totalmente à Religião Católica tomou, desta feita, foros de um verdadeiro plebiscito de todo um povo por uma forma religiosa que mantém actuantes as necessárias estruturas para uma afirmação da sua própria identidade.

Estes e outros factos são suficientes para podermos afirmar que, neste momento, se fosse conduzido um referendum com todas as salvaguardas minimamente necessárias à contagem dos resultados obtidos, as autoridades indonésias confrontar-se-iam com a total rejeição da alternativa de integração de Timor na República da Indonésia. Talvez seja por isso mesmo que Jacarta se agarre desesperadamente a um simulacro de consulta popular realizada, em 1976, e continue a apresentá-lo com se de uma verdadeira consulta democrática se tratasse.

E para semear ainda mais a confusão entre os espíritos menos esclarecidos pretende inclusivamente apresentar o programa de reunião familiar no sentido de Portugal ou da Austrália como sinais de respeito pelos direitos humanos. Porém, o que se sabe é que, infelizmente, até estes programas foram utilizados pela propaganda indonésia para pressionar e dividir novamente os Timorenses entre bons e maus, segundo critérios ultrapassados de dependência ideológica e política. Até o caso tristemente célebre e rocambolesco dos quatro estudantes que manifestaram publicamente o seu desejo de sair da Indonésia

tem sido utilizado com mestria para semear entre os estudantes timorenses a cizânia da supeição e da discórdia que conduziu inclusivamente à morte de um deles e à prisão de muitos outros sem culpa formada, mas tão somente sob suspeita de terem determinada opinião política considerada heterodoxa.

Por tudo isso, não será para estranhar que a liberdade de correspondência de e para Timor-Leste não exista; as deslocações no interior do território sejam até sujeitas à apresentação de uma espécie de salvo-conduto, mesmo para viagens que impliquem pequenas deslocações entre aldeias; a segurança de cada um dependa sobretudo dos bons humores da soldadesca que pode até com toda a impunidadeviolar a intimidade das famílias.

Todas estas situações, para além de outras que seria fastidioso enumerar, constituem bases suficientes para que as nossas reivindicações não possam ser menos exigentes.

Nessa ordem de ideias, a UDT deseja declarar solenemente que consiedra fundamentais as seguintes três exigências: 1) reconhecimento pelas autoridades indonésias do direito inalienável do povo timorense à autodeterminação e independência; 2) a realização de profícuas conversações entre Portugal e a Indonésia, com vista à definição de um plano internacionalmente viável visando a descolonização de Timor-Leste; 3) o reconhecimento pelas autoridades indonésias, secundando posição idêntica do Governo português, da Convergência Nacionalista como legítimo representante do povo timorense.

Com efeito, o ponto nodal da questão de Timor é o de que as autoridades indonésias se têm recusado a reconhecer, na prática, antes, durante e depois dos acontecimentos de 1975, ocorridos em Timor-Leste, este direito fundamental do povo timorense à autodeterminação e independência. Pra inviabilizarem este direito reconhecido pela Comunidade Internacional, as autoridades indonésias

têm recorrido à chantagem política, agitando ora o perigo do fantasma comunista ou à farsa de acordos celebrados ora com a UDT ou com a FRETILIN, cujos termos, porém, nunca foram postos em prática, por omissão previsível das próprias autoridades de Jacarta.

Continuando, assim, a ocupar ilegitiamente o território de Timor-Leste, a Indonésia necessita do reconhecimento do Governo português para o tornar aceitável perante a Comunidade Internacional. Não o tendo conseguido até agora por vias directas e normas tenta agora alcançá-lo por coonestação indirecta. É esse o sentido, salvo melhor interpretação, do convite dirigido pelo Parlamento Indonésio à Assembleia da República Portuguesa, para que uma delegação de deputados portuguesesvisite Jacarta. Uma resposta de sentido positivo poderia ser interpretada como pretexto para uma legitimação indirecta da ocupação de Timor-Leste. Pelo contrário, uma negativa poderia vir a ser utilizada como sinal de desinteresse político relativamente à situação do Povo timorense por Portugal na propaganda interna dirigida à popukação de Timor-Leste. Por isso, uma eventual visita de parlamentares portugueses à Indonésia deverá ser rodeada de todos os cuidados políticos que a situação requer e exige.

Uma tal visita seria obviamente aceitável se um dos seus objectivos prioritários fosse o lançamento de pontes para o estabecimento de conversações sérias e profícuas com vista a definir um plano coerente e internacionalmente aceitável para permitir que o povo timorense possa escolher livremente o seu próprio futuro político. Sem este pano de fundo, as únicas alternativas que restariam apontariam o interminável arrastar do problema ou o recurso a meios militares que não está nos horizontes de ninguém, tanto mais que o território de Timor-Leste se situa numa região onde os confrontos bélicos nem podem sequer verificar-se.

Mas a simples ideia de um acordo pressupõe a existência de interlocutores válidos entre os Timorenses, os quais possam dar a garantia de que o Povo timorense pode gerar a sua própria classe dirigente. Uma classe dirigente que seja decidida, conheça as suas próprias responsabilidades no contexto da sua região, mas que ao mesmo tempo possa dar corpo aos objectivos imediatos e de curto e longo prazo do seu Povo. No momento actual, a Convergência Nacionalista constituiu-se como a única resposta sem alternativas imediatas, pelo que tanto o Governo português como o Governo indonésio devem aceitar esta realidade social e política, que têm profundas raízes, em Timor como também em Portugal e na Austrália e em todos os cantos do Mundo onde possa pulsar um coração timorense.

Na verdade, após dois anos de existência a Convergência Nacionalista deu já provas suficientes de ser uma força políticamente responsável, digna no plano ético e moral e dialogante no plano das soluções práticas, porquanto das suas propostas políticas podem e devem resultar apenas soluções que salvaguardem todos os interesses em presença.

Por isso, a UDT e a FRETILIN decidiram agora dar mais um passo em frente. Propõem-se apresentar ao Povo timorense o juramento de um PACTO DE SANGUE, feito segundo os usos e tradições dos diferentes grupos étnicos timorenses, visando essencialmente atingir os seguintes objectivos:

1º) a proibição do recurso a meios violentos, nomeadamente à força das armas na solução de questões internas, as quais deverão ser resolvidasapenas por recurso aos tribunais;

2º) aceitação do princípio da democracia, assente na representação parlamentar, como forma superior de organização política aceitável;

3º) defesa intransigente de todos os princípios constantes na

Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Termino com um apelo dirigido aos órgãos de soberania portugueses para que continuem a defender sem intransigências o direito inalienável do povo timorense à autodeterminação e independência, até que seja conseguida uma solução verdadeiramente justa, digna e honrosa. Dirijo o mesmo apelo a todas as forças políticas portuguesas para que continuem a dar todo o apoio político à Convergência Nacionalista para que possa levar a bom termo todos os seus legítimos objectivos políticos.

21 de Maio de 1988.